
1 - PROGRAMA DE REMOÇÃO DE DESPOJOS HUMANOS

O Programa de Remoção de Despojos Humanos visa à desativação de 01 (um) cemitério irregular existente na área prevista para implantação de Estrutura Ambiental de Contenção (EAC) do Projeto Bloco 8.

A estrutura encontra-se situada no município de Padre Carvalho / MG sob a coordenada geográfica UTM 23 K - 743565.00 (E) e 8205559.00 (S) sendo denominado, conforme Estudo de Impacto Ambiental do Projeto Bloco 8, como Cemitério Lamarão 1.

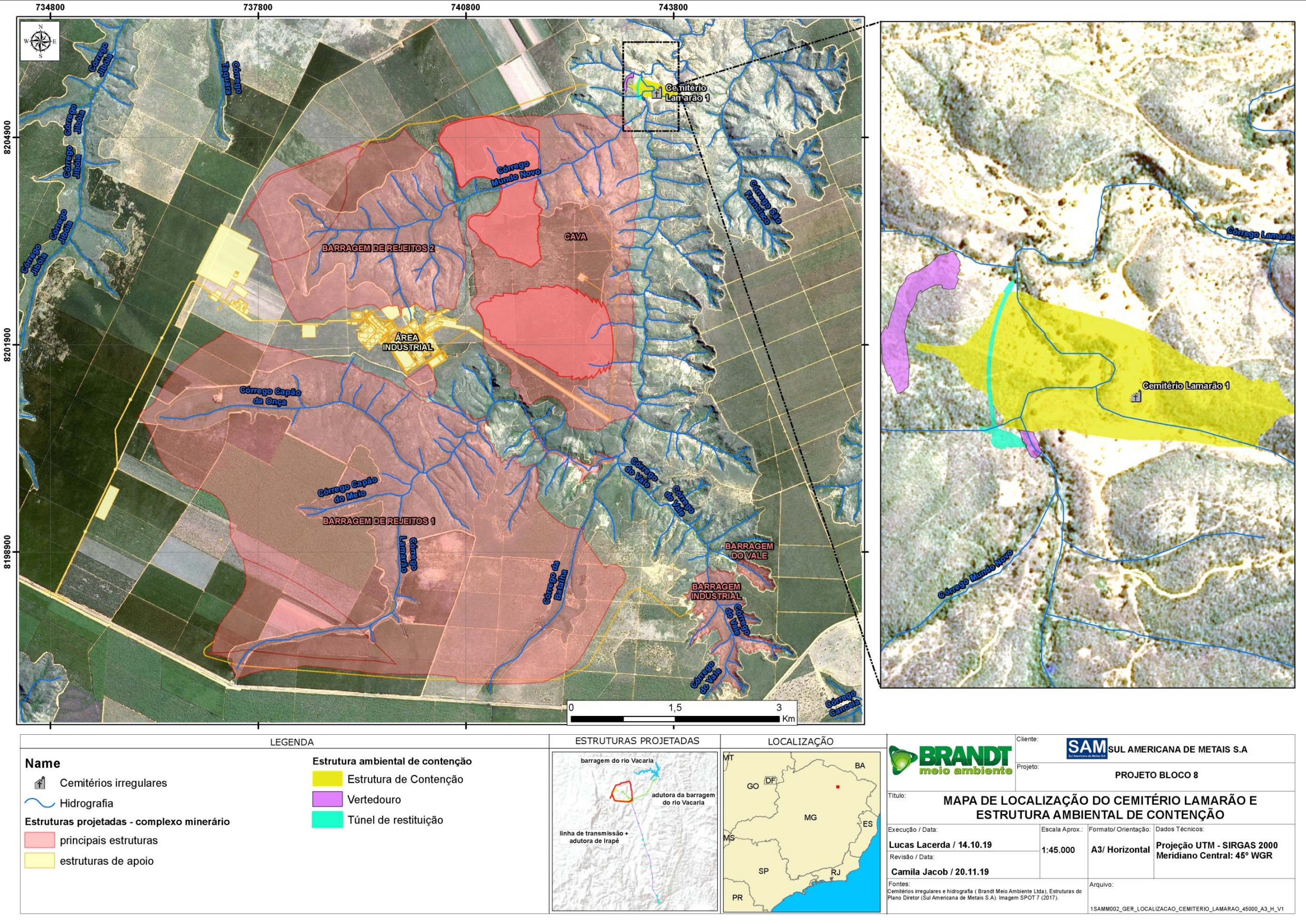
Prevê-se o desenvolvimento do Programa de Remoção de Despojos Humanos em momento prévio à implantação da EAC, ao que se deve proceder a atividades de cunho técnico destinadas à remoção de despojos humanos sepultados no Cemitério Lamarão 1, inumação dos despojos em cemitério apropriado e indicado por autoridade competente do município de Padre Carvalho ou Grão Mogol¹, e proteção social e cultural aos diretos das famílias dos sepultados.

As ações do Programa de Remoção de Despojos Humanos destinam-se a mitigar os efeitos da desativação do referido cemitério irregular, viabilizando locais e alternativas futuras para o sepultamento e culto aos mortos pelos familiares envolvidos no processo.

A figura a seguir apresenta a localização do Cemitério Lamarão 1 em relação às principais estruturas do Projeto Bloco 8 e local de implantação da Estrutura Ambiental de Contenção (EAC).

¹ Município vizinho à área de inserção do Cemitério Lamarão 1, com o qual pode ser pactuada a inumação dos despojos humanos removidos, desde que os objetivos do Programa de Remoção de Despojos Humanos não sejam comprometidos.

FIGURA 1.1 - Localização do Cemitério Lamarão 1



1.1 - Justificativa

O desenvolvimento do Programa de Remoção de Despojos Humanos justifica-se pela necessidade de viabilizar o sepultamento regular dos despojos humanos a serem exumados do cemitério irregular Lamarão 1, prevenindo a perda de material humano e assegurando o direito presente e futuro das famílias de sepultar, manter sepultados e cultivar os restos mortais de seus parentes.

1.2 - Objetivos

Efetivar processo de identificação das famílias dos sepultados no Cemitério Irregular Lamarão 1, ofertando esclarecimento pleno aos atores sociais envolvidos no processo de remoção dos despojos humanos.

Proceder à remoção, traslado e inumação dos despojos humanos existentes no Cemitério Lamarão 1 para cemitério regular indicado por autoridade competente do município de Padre Carvalho ou Grão Mogol.

Realizar o procedimento de remoção, traslado e inumação dos despojos humanos com integral respeito à pessoa humana e ao direito de culto aos mortos - e outras manifestações culturais - da família dos sepultados.

Ofertar alternativa futura viável de sepultamento e culto aos mortos às famílias residentes na região de implantação da Estrutura Ambiental de Contenção (EAC), que utilizavam o cemitério irregular que será desativado.

1.3 - Público-Alvo

São públicos-alvo do Programa de Remoção de Despojos Humanos:

- Representante das famílias dos sepultados no cemitério irregular Lamarão 1.

1.4 - Referencial de Metodologia

Como referencial metodológico para o desenvolvimento do Programa pressupõe-se a elaboração de Plano de Ação de Remoção de Despojos Humanos considerando minimamente a execução das atividades, a seguir:

- Obtenção de autorização por autoridade municipal competente para exumação de despojos, uso de cemitério de destino à inumação, e traslado dos despojos.
- Obtenção de autorização judicial (se cabível) para exumação de despojos, uso de cemitério de destino à inumação, e traslado dos despojos.
- Comunicação e cadastramento de interessados nos despojos, contemplando as etapas: (i) relacionamento com comunidades para identificação dos familiares, (ii) cadastramento de familiares, (iii) identificação das sepulturas existentes pelos familiares, (iv) levantamento de certidões de nascimento e de óbito, e (v) autorização de familiares para realização da remoção e traslado para local apropriado.
- Identificação e registro dos despojos.
- Contratação de funerária para traslado dos despojos.

-
- Remoção e traslado dos despojos para cemitério autorizado, contemplando as etapas: (i) contratação de um médico legista e de equipe técnica para a identificação, remoção, e transporte dos despojos humanos, (ii) planejamento e efetivação da remoção e traslado dos despojos humanos.
 - Inumação dos despojos humanos em local apropriado (cemitério regular) indicado por autoridade competente.
 - Eventual apoio assistencial aos familiares nas ocasiões da remoção e inumação dos despojos humanos, por equipe técnica composta por profissional de assistência social ou psicologia, e celebrante ecumênico.

De forma geral, são atividades operacionais a serem adotadas no âmbito do Programa de Remoção de Despojos Humanos:

- Disponibilização de recursos humanos e físicos.
- Estabelecimento de parcerias institucionais com o poder público municipal e estadual, entre outras que se fizerem necessárias.
- Estabelecimento de parcerias/contratações de prestadores de serviços habilitados tecnicamente, incluindo contratação de médico legista, equipe de apoio e funerária.
- Relacionamento institucional.
- Relacionamento com comunidades.
- Apresentação periódica de resultados.

1.5 - Referencial de Metas, Indicadores e Evidências

São referências para o desenvolvimento e mensuração do Programa de Remoção de Despojos Humanos:

Metas:

- Alcançar os objetivos propostos para o Programa de Remoção de Despojos Humanos.
- Garantir a transparência de informações e a possibilidade de envolvimento do público-alvo em todas as etapas da remoção de despojos humanos.
- Conferir legalidade, parametrização e embasamento técnico e sistêmico ao processo de remoção, traslado e inumação de despojos humanos.

Indicadores:

- Realização de reuniões e encontros. **Métrica:** Nº de ações realizadas.
- Participação em reuniões e encontros promovidos. **Métrica:** % de participantes, em relação ao público esperado.
- Conteúdo dos registros de solicitações, elogios, críticas, reclamações e relatos. **Métrica:** Avaliação técnica dos relatos e de sua evolução.
- Análise crítica dos resultados alcançados pelas ações fomentadas, patrocinadas, e/ou viabilizadas pelo Programa. **Métrica:** Avaliação técnica dos resultados alcançados pelas ações, em relação ao alcance dos objetivos e metas do Programa.

Evidências:

- Registro em ata.
- Registro em listas de presença.
- Registro em áudio, foto e/ou vídeo.
- Material audiovisual e impresso produzido.
- Material de divulgação e educativo produzido.
- Produtos gerados.
- Prestação de contas dos investimentos realizados para a execução do Programa de Remoção de Despojos Humanos.
- Emissão de relatórios de atividades do Programa.

1.6 - Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação dos resultados do Programa de Remoção de Despojos Humanos deve ser constante e conduzido pela análise integrada das atividades realizadas (ATIVIDADES), resultados evidenciados (EVIDÊNCIAS), expressão dos indicadores (INDICADORES) propostos, e alcance de metas (METAS) propostas.

O monitoramento e a avaliação dos resultados do Programa de Despojos Humanos deve seguir metodologia do PDCA (*Plan - Do - Check - Act*) oportunizando a análise crítica dos resultados, e consequente adequação/correção das atividades previstas ainda não realizadas, em relação aos resultados e metas alcançados.

1.7 - Cronograma

O Programa de Remoção de Despojos Humanos deve ser desenvolvido em momento anterior à implantação da Estrutura Ambiental de CONTENÇÃO (EAC) do Projeto Bloco 8 prevista para ocorrer entre os anos 2 e 3 de operação do Projeto Bloco 8.